



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APWXP-Q8998-9Y5FE-M53FB>



PODER JUDICIÁRIO

7º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2010

CNM: 013540.2.0033301-57

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 33.301 DATA 14/03/2010 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Área

de terreno próprio, identificada pelo n. **53185763** da Planta Geral do Remanescente das terras da Fazenda Itapoan, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, com área total de **554,00m²**, inscrita no Censo Imobiliário sob número **658.421-7**, medindo 16,00m de frente para a Rua Luiz Eduardo Magalhães 45; 16,00m de fundo no limite com Prédio Residencial; 36,00m de extensão de frente a fundo de ambos os lados, limitando-se do lado direito no limite com o Condomínio Parque Verde e do lado esquerdo no limite com o Conjunto de Vilages, em cuja área objeto encontra-se edificada a Casa Residencial com área construída de 238,00m², ainda sem a construção averbada na forma da lei. - **PROPRIETÁRIA:- PATRIMONIAL VENTURE S/A**, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 01.961.115/0001-05, havido conforme registro na matrícula 11.449 do RG. Dou fé. O OFICIAL.

R-1-VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 24 de fevereiro de 2010, livro 137, fls. 168, do Tab. do 11º. Ofício desta Capital, a **PATRIMONIAL VENTURE S/A**, nos termos do seu contrato social, vendeu a **VALDECI CONCEIÇÃO CORREA**, brasileira, divorciada, comerciante, CPF 047.316.088-99, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$6.315,00, pago e quitado. Salvador, 11 de março de 2010. O OFICIAL.

AV.02-AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO-protocolo:144.721: Conforme requerimento datado de 23 de outubro de 2019, apresentado e arquivado no protocolo acima, fica averbada nesta data, em nome da proprietária, **VALDECI CONCEIÇÃO CORREIA**, RG nº 0793920590-SSP/BA, (já qualificado), conforme normas dos artigos 167 – inc. II, item "4" c/c o 246 - § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, alterada pela lei 6216, de 30/06/1975, bem como o ART.4º, do Provimento nº CGJ - 14/2018, de 22.11.2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Bahia, averbo nesta data a construção da **CASA TERREA** com nº de porta **15**, nº metrico 45 e logradouro nº 13697, com **inscrição municipal nº 658.421-7**, situado na Rua Luiz Eduardo Magalhães, Piatã, subdistrito de Itapuã, nesta capital, **composta de:** 03 quartos, sendo 01 suíte, sala, varanda, cozinha, área de serviço, piscina, com área total construída de 238,00m², tendo sido gasto na época da construção a importância de R\$228.000,00. Foram apresentadas, Certidão de dados Cadatrais emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador; fotos do imóvel, Memorial descritivo, RRT-Registro de Responsabilidades Técnica; Ata Notarial; declara que esta ciente que a referida averbação será feita tão somente para fins fiscais, não substituindo o alvará de habite-se sobre o imóvel, e que se responsabiliza exclusivamente por sua própria conta e risco por eventuais danos a terceiros. Dou fé. Salvador, 20 de novembro de 2019. O OFICIAL OU A SUBOFICIAL.

DAJE:9999/024/578320- RS1.295,18

R.03-ALIENACÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prot. 146052 - De acordo com os termos do instrumento particular de **TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA** referente a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CCB** nº 03.4799.606.0000012/00, de 19 de dezembro de 2019, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada no protocolo acima citado, a Empresa **TELEPORT TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Crescencio Silveira, 570, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.385.524.0001/50, na qualidade de EMITENTE, representada por Valdeci Conceição Correa, anteriormente qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da presente, que é a garantia real da operação tratada na referida CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, para garantia do pagamento do crédito em moeda nacional contraído pela referida CÉDULA no valor de R\$993.600,00, que será pago em 48 parcelas, com vencimento em 19/12/2023, no valor de R\$27.111,73, à Taxa de Juros mensal de 1,99% ; reduzida de 1,16% e anual de 14,84%. CET MENSAL (Taxa Balcão) 2,10% ao mês; CET ANUAL 28,72% ao ano e CET MENSAL (Taxa Reduzida) 1,27% ao mês; CET ANUAL 16,57% ao ano. AVALISTAS: João Victor Correa Santana, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 913844276 SSP/BA, CPF 035.462.325-77 e Valdeci Conceição Correa, já qualificada. Valor da Garantia Fiduciária: R\$496.800,00. Tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado, que também integram este registro. Dou fé. Salvador, 27 de dezembro de 2019. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL.

DAJE 1573 002.086447 - R\$6.563,14

C.20.10.0/88



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/APWXP-Q8998-9Y5FE-M53FB>

CNM: 013540.2.0033301-57

R.04-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 191839, recepcionado em 07/10/2024: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 25 de setembro de 2024, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 343924**, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pela Coordenadora da Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência-RJ- Rio de Janeiro, Priscila Azevedo Ciannella, juntamente com documentação acostada – (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação da Devedora VALDECI CONCEIÇÃO CORREIA, já qualificada; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **RS1.523.999,31**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash: 718d.f284.380b.31f9.76d3.f348.7409.15d4.54bb.194d; c2d9.56f7.89a9.5f37.805c.0d48.1375.4446.e8e6.b5a2.Dôu Fé. Salvador, 16 de outubro de 2024. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** *Edna Maria dos Santos Hegouet*
DAJE-1573.002.285701-RS65,30. Comp.1573.002.288058-RS10.402,02
Base de Cálculo-R\$1.523.999,31

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 213.651

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **33301** e seu CNM nº013540.2.0033301-57 arquivada cronologicamente no RG, pertinente ao imóvel na mesma descrição, o qual se acha **gravado com alienação fiduciária**, e livre de quaisquer outros ônus, inclusive citações reais, pessoais reipersecutórias, com exceção do ônus já mencionado nos termos do registro, da matrícula a que presente se reporta. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Ofício Eletrônico, através do pedido Certidões a emitir S24100499140D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 18 de outubro de 2024. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº: 1573-002/290129

MMC

Hash de Indisponibilidade:1368.7787.b76c.157c.8c49.7772.b2de.6612.607c.dc48

Emols.: RS52,38, Tx de Fiscal.: RS37,19, FECOM: RS14,31, Def. Publica:RS1,40; PGE:RS2,08; FMMP/BA:RS1,08 Total RS108,44

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB457725-1
BH4QN6GPD5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Pedido de Certidão nº: 213.651

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado